

PUBLICADO

Extrema, 19 / 09 / 18

Lei nº 3.840

De 19 de setembro de 2018.

"Altera inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.646, de 10 de agosto de 2018."

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.646, de 10 de agosto de 2018, que passa a conter a seguinte redação:

“Art. 3º - São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

- I. (...);
- II. transferências federais, estaduais e/ou Municipais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;”**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal